

PORTARIA Nº 010/2008/GBSES

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde de Barra do Bugres em credenciar o **Hospital Municipal Rosevelth Figueiredo Lira**, para inclusão dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia junto ao Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Lei Nº 9.263/96 que regula o parágrafo 7º do art. 226 da Constituição Federal que trata do Planejamento Familiar.

Considerando a Portaria Nº 077/98/SES que estabelece normas que regulamentam a Autorização dos Procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS/MT conforme as exigências da Portaria Nº 144/97/MS.

Considerando a Portaria Nº 048/99/MS que estabelece normas de funcionamento e mecanismo de fiscalização para execução dessas ações pelas instâncias gestoras do Sistema Único de Saúde – SUS.

Considerando a Resolução CIB/MT Nº 046/05, que dispõe sobre normas de procedimento para Laqueadura Tubária e Vasectomia no âmbito do SUS no Estado de Mato Grosso.

Considerando que o município de Barra do Bugres, possui na rede do Sistema Único de Saúde, Equipe Multidisciplinar que oferece opções de anticoncepção para a população, atendendo e comprometendo-se a realizar atividades educativas em Planejamento Familiar.

RESOLVE:

Art. 1º Credenciar o **Hospital Municipal Rosevelth Figueiredo Lira**, CNPJ Nº 03.507.522/0001-72, para a realização dos procedimentos de Laqueadura Tubária e Vasectomia junto ao Sistema de Informação Hospitalar – SIH/SUS.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registrada, Publicada, CUMPRA-SE.

Cuiabá-MT., 23 de janeiro de 2008.



AUGUSTINHO PEREIRA
Secretário de Estado de Saúde

* Republica-se por ter saído incorreto no Diário Oficial do Estado de 25/01/2008, página 15.